

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA “EXPOSIÇÃO MUNDIVISÕES”

**ENQUADRAMENTO:** O Município do Marco de Canaveses tem assistido, nos últimos anos, a uma procura crescente por cidadãos imigrantes que escolheram o concelho para viver e/ou trabalhar.

Verifica-se a necessidade de reforçar o apoio e os esclarecimentos prestados nos diferentes domínios, contando com o apoio dos parceiros envolvidos, prestando um verdadeiro acompanhamento e possibilidade de follow-up, para se alcançar o acolhimento, integração, participação e formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes.

Num fluxo migratório regular, esta necessidade é de extrema importância para a Autarquia que, nos seus pressupostos, entende que a interculturalidade e a promoção da integração de outras nacionalidades e culturas no concelho são positivas para o desenvolvimento social, cultural e económico, tendo por isso diligenciado a instalação do Gabinete CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes.

Decorrente da participação do Município na Semana da Interculturalidade, bem como na Semana de Combate à Pobreza e Exclusão Social enquanto iniciativas promovidas pela EAPN - *European Anti Poverty Network* (Rede Europeia Anti-Pobreza) é promovida a Exposição Fotográfica Mundivisões, também alinhada com a Estratégia “Marco +Igual”.

### 1. OBJETIVO E TEMA:

É com o objetivo de expor e permitir a visão diferenciada da comunidade Marcuense sobre a interculturalidade, igualdade e não discriminação.

Na expectativa de sensibilizar os cidadãos para uma sociedade que tenha presente os valores da solidariedade; da não discriminação pela aparência, etnia, género ou nacionalidade; da igualdade; do respeito pela diferença e pela diversidade; da partilha e da inclusão, de forma a garantir uma cidadania mais inclusiva e mais igualitária, estimulando diálogos e relacionamentos entre culturas, como uma outra via no combate a pobreza e a exclusão social.

Numa sociedade cada vez mais globalizada, a diferença e a diversidade podem garantir a plena cidadania de todos os indivíduos, contribuindo para uma sociedade mais justa e equilibrada.

### 2. PARTICIPANTES

- i. A participação é aberta ao público residente no concelho de Marco de Canaveses, cuja nacionalidade e parte da sua vida seja distinta do nosso país e concelho;
- ii. A participação ocorre no âmbito da Semana da Interculturalidade que no nosso concelho é denominada “Mundivisões”, celebrada no mês de abril, no período de uma semana, anualmente definida pela EAPN.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- i. A participação é gratuita e implica a aceitação integral das atuais normas de participação;
- ii. Os participantes podem marcar a sua participação com o máximo de dois objetos/artefactos ou imagens;
- iii. Os objetos de participação devem ser entregues, nas instalações do Emergente – Centro Cultural, no horário de funcionamento, na data a indicar;
- iv. Os objetos, são obrigatoriamente, acompanhadas da Ficha de Participação, disponível no anexo deste Regulamento;
- v. Os objetos, são obrigatoriamente, acompanhadas de breve descritivo e simbolismo relevante na história pessoal.

### **4. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURO DOS OBJETOS CEDIDOS PELOS PARTICIPANTES**

- i. A participação na Exposição implica a aceitação da cedência dos direitos de imagem ao Município, que poderá utilizar em publicações e meios de divulgação próprios, renunciando o/a participante a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole;
- ii. Compromete-se o Município a mencionar o nome do/a autor/a do objeto/artefacto exposto nas utilizações que dela venha a fazer;
- iii. Os objetos/artefactos devidamente caracterizados em Ficha de Participação, são contemplados por seguro pelo Município, no tempo afeto à Exposição;

### **5. ESPAÇO TEMPORAL DA EXPOSIÇÃO**

A Exposição dos objetos terá lugar na Sala Polivalente do Emergente – Centro Cultural, no mês de abril, em data definida anualmente pela EAPN para celebração da Semana da Interculturalidade, mediante a disponibilidade da agenda e disponibilidade do espaço do Município a acolher a iniciativa.

### **6. PROPRIEDADE**

Os objetos serão devolvidos aos participantes, finda a exposição, devendo o/a seu titular proceder à sua recolha no primeiro dia útil após o encerramento da Exposição.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos pelo Município, assim que apresentados por escrito, por recurso das vias disponíveis no Município.